



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 6/2024 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, e **o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso das suas atribuições legais, destacando-se, nesse particular, as disposições contidas no art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que a tramitação dos feitos relacionados ao pleito ocorra de maneira célere, transparente e efetiva, em prol da lisura do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência nº 46/2024 PRESI/GAPRES, de 08/02/2024, que instituiu o uso da Solução de Automação Processual e Inteligência Artificial Janus (Sistema "Janus"), no âmbito da prestação jurisdicional do Tribunal Regional Eleitoral do Acre,

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar o uso da Solução de Automação Processual e Inteligência Artificial Janus (Sistema "Janus") no Registro de Candidaturas para as Eleições 2024 na Justiça Eleitoral acreana.

Art. 2º A Solução de Automação Processual realizará as seguintes rotinas, desde que validadas/liberadas pela Equipe do Janus - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA):

- I – Rotina Inicial Edital;
- II – Rotina Certidão de Impugnação;
- III – Rotina Vista ao Ministério Público Eleitoral;
- IV – Rotina Minutar Sentença pelo deferimento;
- V – Rotina Código de Julgamento;
- VI – Rotina Trânsito em Julgado; e
- VII – Rotina CAND julgamento.

Parágrafo único. As rotinas serão executadas nos termos do anexo único desta Portaria.

Art. 3º Competirá aos servidores dos Cartórios Eleitorais, prioritariamente:

I – Supervisionar as rotinas automatizadas pelo Janus, identificando e reportando qualquer inconformidade, garantindo o cumprimento dos requisitos elencados no anexo único para que a automação atue de maneira satisfatória;

II – Analisar detalhadamente os requisitos do Registro de Candidaturas, por meio de avaliação criteriosa da documentação apresentada pelos partidos, pelas federações, pelas candidatas e candidatos, pelo Ministério Público Eleitoral e por qualquer interessado no pleito; e

III – Atuar nas demais situações do Registro de Candidaturas, tais como gestão de diligências, impugnações, dissidências partidárias, renúncias, substituições, pedidos individuais, vagas remanescentes, entre outros, assumindo a tramitação total dos processos nessas condições.

Parágrafo único. As inconformidades devem ser dirigidas à Comissão instituída pela Portaria Presidência nº 155/2024 PRESI/GAPRES, por meio do endereço eletrônico janus@tre-ac.jus.br.

Art. 4º Competirá à Corregedoria Regional Eleitoral – CRE revisar, incluir e manter atualizados os modelos dos documentos no Processo Judicial Eletrônico – PJe, observados os parâmetros necessários para o funcionamento do Sistema Janus, por meio de atuação conjunta com a área técnica.

Art. 5º Competirá à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI acompanhar as atualizações disponibilizadas pelo TRE-BA garantindo que o sistema local esteja funcionando na mesma versão daquele Regional, por meio de atuação conjunta com a área negocial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 02 de agosto de 2024.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente TRE-AC

Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

ANEXO ÚNICO

As rotinas da automação serão executadas diariamente, sob a supervisão da Corregedoria Regional Eleitoral.

1. ROTINA INICIAL EDITAL

1.1 Objetivo: Inserir o edital no DRAP, publicar no Diário de Justiça Eletrônico e intimar o MPE; Inserir certidão nos RRCs vinculados sobre o envio para publicação do edital contendo os pedidos de registro de candidaturas do DRAP.

1.2 Requisito PJe

O processo deve estar na tarefa "Analisar Novo Processo-ZE".

1.3 Automação Processual

Modelos utilizados/obrigatórios:

JANUS_INICIAL_EDITAL_DRAP_2024

JANUS_INICIAL_EDITAL_CERTIDAO_RRC

JANUS_INICIAL_EDITAL_DRAP_VISTA MP

Etiqueta: Janus_Inicial_Editais e Janus_Inicial_Certidao_Editais

Modelos/Documentos a serem usados pelo MPE:

Cota Ministerial (para ciência do edital) ou Impugnação. Caso seja juntado outro tipo de documento, os servidores do cartório deverão reclassificá-lo. A medida é imprescindível para que as rotinas sejam executadas pela automação.

1.4 Período: 20/07 a 16/08

2. ROTINA CERTIDÃO IMPUGNAÇÃO

2.1 Objetivo: certificar a ausência de impugnação ao registro.

2.2 Requisitos PJe

O processo deve estar na tarefa "Analisar Processo". É preciso que tenha transcorrido o prazo do edital, sem oferecimento de "Impugnação".

2.3 Automação Processual

Modelo: JANUS_CERTIDAO_SEM_IMPUGNACAO_RCAND

Etiqueta: Janus_Certidao_Sem_Impugnação

Modelo/Documento a ser usado pelo MPE: Cota Ministerial (para ciência do edital). Caso seja juntado outro tipo de documento, os servidores do cartório deverão reclassificá-lo. A medida é imprescindível para que as rotinas sejam executadas pela automação.

2.4 Período: 29/07 a 25/08

3. ROTINA VISTA AO MP

3.1 Objetivo: identificar a Informação do candidato/partido/federação/coligação com a expressão "DOCUMENTAÇÃO COMPLETA" (no campo "Observação Geral" do Mapa de Documentação ou Requisitos para Registro) e abrir vista ao MPE.

3.2 Requisitos PJe

O processo deve estar na tarefa "Analisar Processo". É necessário que haja a Informação do candidato/partido/federação/coligação/ com a expressão "DOCUMENTAÇÃO COMPLETA" (incluída no campo "Observação Geral"). Informação juntada ao Processo Judicial Eletrônico – PJe, por meio do ícone próprio do CAND.

3.3 Automação Processual

Modelo: JANUS_VISTA_MP_PARECER_RCAND

Etiqueta: Janus_Vista_MP

Modelo/Documento a ser usado pelo MPE: Manifestação do MPE ou Parecer da Procuradoria. Caso seja juntado outro tipo de documento, os servidores do cartório deverão reclassificá-lo. A medida é imprescindível para que as rotinas sejam executadas pela automação.

3.3 Período: Início 29/07

4. ROTINA MINUTA SENTENÇA

4.1 Objetivo: Minutar sentença pelo deferimento do registro de candidatura, analisando a Informação do Candidato/Partido/Coligação/Federação com a expressão "DOCUMENTAÇÃO COMPLETA" e o Parecer do MPE pelo deferimento. Nos RRCs inserir certidão de julgamento do DRAP antes de minutar.

4.2 Requisitos PJe

O processo deve estar na tarefa "Analisar Processo", com Informação do candidato/partido/federação/coligação com a expressão "DOCUMENTAÇÃO COMPLETA" (no campo "Observação Geral") e parecer do MPE pelo deferimento.

4.3 Automação Processual e Inteligência Artificial

Modelos:

JANUS_SENTENCA_DRAP_DEFERIDO_2024

JANUS_SENTENCA_RRC_DEFERIDO_2024

JANUS_CERTIDAO_JULGAMENTO_DRAP

Etiqueta: Janus_Sentenca_Deferimento

Modelos/Documentos a serem usados pelo MPE: Manifestação do MPE ou Parecer da Procuradoria. Caso seja juntado outro tipo de documento, os servidores do cartório deverão reclassificá-lo. A medida é imprescindível para que as rotinas sejam executadas pela automação.

4.4 Período: Início 01/08

5. ROTINA CÓDIGO JULGAMENTO

5.1 Objetivo: Lançar movimentação processual da sentença pelo deferimento do DRAP (15023) e RRC (12660), publicar no DJE/Mural e intimar o MPE.

5.2 Requisitos PJe

O processo deve estar na tarefa "Lançar Movimentação Processual" e com a sentença pelo deferimento

5.3 Automação processual e Inteligência Artificial

Modelo: Não se aplica

Etiqueta: Janus_Codigo_Julgamento

Modelos/Documentos a serem usados pelo MPE: Cota Ministerial (para ciência da sentença) ou Recurso Eleitoral. Caso seja juntado outro tipo de documento, os servidores do cartório deverão reclassificá-lo. A medida é imprescindível para que as rotinas sejam executadas pela automação.

5.4 Período: Início 01/08

6. ROTINA TRÂNSITO EM JULGADO

6.1 Objetivo: Identificar a ausência de recurso e certificar o trânsito em julgado.

6.2 Requisitos PJe

O processo deve estar na tarefa "Analisar Determinações". É necessária que não haja petição "Recurso Eleitoral"

6.3 Automação Processual

Modelo: JANUS_TRANSITO_JULGADO_RCAND

Etiqueta: Janus_Transito_Julgado

Modelos/Documentos a serem usados pelo MPE: Cota Ministerial (para ciência da sentença). Caso seja juntado outro tipo de documento, os servidores do cartório deverão reclassificá-lo. A medida é imprescindível para que as rotinas sejam executadas pela automação.

6.4 Período: Início 07/08

7. ROTINA CAND JULGAMENTO

7.1 Objetivo: Registrar o Julgamento no CAND

7.2 Requisitos PJe

O processo deve estar na tarefa "Analisar Determinações", com sentença pelo deferimento e certidão de

trânsito em julgado.

7.3 Automação Processual e Inteligência Artificial

Modelo: JANUS_CERTIDAO_JULGAMENTO_CAND

Etiqueta: Janus_Julgamento_Cand

Documento para sugestão ao MPE: Não se aplica

7.4 Período: Início 07/08

Rio Branco, 02 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 02/08/2024, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 02/08/2024, às 20:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0693518** e o código CRC **69559679**.

0002279-76.2023.6.01.8000

0693518v6